



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ofício GS-SEMPPLAN nº 275/2019

Teresina, 02 de maio de 2019

Prezada Vereadora Graça Amorim,

Em resposta ao Memorando Nº 25/2019/AJL-CMT (cópia em anexo), que faz sugestões ao projeto de Lei nº. 126/2019, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, encaminhamos, em anexo, o seguinte documento:

- Metodologia e memória de cálculo referente ao anexo de metas fiscais, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu Art. 4º, §2º, II.

Ademais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Katiara Araújo Moura

Secretária Executiva de Orçamento
e Controle da Gestão

VISTO:

Eng. José João de Magalhães Braga Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação - SEMPLAN



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 25/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

À: Vereadora Graça Amorim

Ref.: de Projeto Lei nº 126/2019

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, e dá outras providências”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

Senhora Vereadora,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, por meio deste, aduzir sobre a necessidade de complementação de informações inerentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

No cotejo entre o projeto de Lei acima mencionando e Lei de Responsabilidade Fiscal, constatou-se que:

- O quadro das metas anuais não foi instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos (art. 4º, §2º, II) e

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Denise Cristina Gomes Maciel

DENISE CRISTINA GOMES MACIEL

Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 06856-0 CMT

Rafaela Pessoa Moreira Guedes
RAFAELA PESSOA MOREIRA GUEDES
Chefe de Gabinete
Gabinete Vereadora Graça Amorim

MUNICIPIO DE TERESINA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA
2020

Inflação (IPCA/IBGE)							
Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Variação média anual (%)	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75	
Fator	1,0779	1,0389	1,0000	0,9575	0,9150	0,8750	

Receita Corrente Líquida			
Ano	2019	2020	2021
RCL (R\$ mil)	2.726.867	2.842.759	2.956.469

PIB do Estado do Piauí					
Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Variação real do PIB do Estado do Piauí (%)	-3,80	0,40	2,76	3,00	2,50
Valores Constantes (R\$ mil)	41.406.000	41.571.624	42.719.001	44.000.571	45.100.585

Notas:

1. Metodologia de cálculo dos valores constantes do PIB: de acordo com o Sistema de Contas Regionais 2016 do IBGE, o PIB do Estado do Piauí em 2016 alcançou R\$ 41.406.000.000,00. A evolução do PIB foi baseada nos valores apresentados no Anexo de Metas Fiscais integrante das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2017, 2018 e 2019 do Estado do Piauí.
2. A projeção da inflação para 2019 teve como base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 01/04/2019. Para os anos seguintes, a previsão segue o centro da meta inflacionária oficial definido pelo Banco Central.


 Eduardo Andrade Spilgen
 Coordenador Geral de Orçamento
 SEMPLAN
 Matr. 78268